



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº29.578.965/0001-48

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 014/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.965/0001-48, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5145569 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 823.476.462-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.639.925/0001-02, sediada à tv. Otaviano de Matos, nº218, Bairro Centro, Santarém-PA, e-mail: presim@presim.com.br Representante Legal Sr. **JOSÉ OTAVIO SEIFFERT SIMÕES**, CPF sob nº801.422.068-49, celebram o presente **6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 014/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **120 dias** pertinentes ao contrato nº **014/2022**, relativo à **Contratação de empresa especializada na construção civil para a realização de construção Do Sistema de Abastecimento de Agua localizado no Bairro São Cristóvão, Com Fornecimento De Mão De Obra E Material Conforme Especificações E Demais Elementos Técnicos Constantes No Projeto Básico E Seus Anexos**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 12 de abril de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **12 de abril de 2024 a 09 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ Nº29.578.965/0001-48

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 11 de abril de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
DEC 041/2024
Contratante

PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.639.925/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
